

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Decreto



## DECRETO Nº 027/2023

“Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Barra da Estiva, Lei Municipal nº 03/2014, alterada pela Lei Municipal nº 013/2019 e dá outras providências”.

O **PREFEITO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, definido pelo art. 6º da Lei Municipal nº 03/2014 e o disposto no art. 7º, § 3º, da Lei Federal nº 13.005/2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação;

### DECRETA

**Art. 1º – Nomear a EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos seguintes membros, conforme definidos na Lei Municipal:

- I. Marizane Lima Martins - Representante da Secretaria Municipal da Educação;
- II. Alexandre Rosa - Representante do Conselho Municipal de Educação;
- III. Antônio Batista de Oliveira Neto - Representante do Fórum Municipal de Educação;
- IV. Elzito Medeiros Freitas - Representante do Poder Legislativo;
- V. Patrícia Braga Pires - Representante de Professores da Educação, ocupante do cargo de professor, com função de administração escolar (diretores e vice-diretor);
- VI. Neidilaura Macena Trindade - Representante dos Profissionais da Educação Ocupante de Cargo Auxiliar Administrativo, ou Assistente Administrativo Educacional e/ou Secretário Escolar;

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA  
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



- VII. Karina Rocha Novaes Santana - Representante dos Profissionais da Educação, ocupante do cargo de professor do Ensino Fundamental;
- VIII. Ricardo Souza Santos - Representante dos profissionais da Educação, ocupante do cargo de professores da Educação Infantil;
- IX. Deltino José da Silva Filho - Representante dos Conselhos municipais ou equivalentes;
- X. Neuza Pinheiro de Araújo - Representante das Escolas Privadas;
- XI. Geany Caires Bento - Representante de Pais de alunos da Educação Básica Pública Municipal de Ensino;
- XII. Ana Claudia Novais Baleeiro - Representante do Conselho Tutelar;
- XIII. Leiliane dos Anjos Cordeiro Santos - Representante de profissionais da Educação ocupante do cargo de professor, com função de suporte pedagógico (coordenação, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional);
- XIV. Leila de Oliveira Caires - Técnica Responsável pelo PAR;
- XV. Maciel Correia Caires - Técnico Representante do PME;
- XVI. Daniela Bento Dias Alves - Técnica Responsável pelo setor pedagógico;
- XVII. Valdirene Medeiros Novais - Técnico Responsável pela Educação do Campo;

**Art. 2º** - São atribuições da EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (ETMA):

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas;
- V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;

---

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA  
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



VIII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

**Art. 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 146/2021 e as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, 17 de abril de 2023.

**JOÃO MACHADO RIBEIRO**  
*Prefeito Municipal*

**SIRLÂNDIA DE SOUZA MACHADO**  
*Secretária Municipal de Administração*

**MARIZANE LIMA MARTINS**  
*Secretária Municipal da Educação*

---

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA  
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba  
diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br